



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 037 - DE 23 DE JULHO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 151)
Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações:

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 153)
Redução R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura